

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO**

AV. MARIA DE CARVALHO ALENCAR, 36

01.612.577/0001-17

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.265***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>45.000,00</b>
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
774	12.361.5510.1068.0000	CONST.,REF.E AMPL.UNIDADES ESCOLARES Z/URBANA	45.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
497	12.361.5518.2062.0000	TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES	-45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 123 00
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
	115 001	Recursos da Educação	

**Anulação ( - )** **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MACEDO, 01 de julho de 2021

---

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL